

Lei nº- 033/ 88 de 19 de Maio de 1.988. Autoriza Poder Executivo a custear as despesas de alugueis do prédio da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Departamento de Policia e Exatoria Estadual de Nova Olímpia.

João Gregório da Silva, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas de alugueis do prédio da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Câmara Municipal, Delegacia de Policia, a Exatoria Estadual.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentário própria, suplementada se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Gross o em 19 de Maio de 1.988.

João Gregório da Silva
Prefeito Municipal